



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7953/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguacu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.30	262	Material de consumo	0.001	3.000,00
3.3.90.39	264	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	3.000,00
07.01.08.243.0009.2.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais e ongs, na área de Assist. Social		
3.3.50.43	274	Subvenções sociais	0.001	6.000,00
		Total de Suplementações		12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.14	261	Diárias – pessoal civil	0.001	2.000,00
3.3.90.33	894	Passagens e despesas de locomoção	0.001	2.000,00
07.01.08.244.0009.2.083		Concessões de benefícios eventuais		
3.3.90.48	766	Outros auxílios financeiros de terceiros – pessoa física	0.001	3.000,00
07.04.08.241.0009.2.028		Manutenção das atividades do fundo do idoso		
3.3.90.39	278	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	2.000,00
4.4.90.52	280	Equipamentos e material permanente	0.001	3.000,00
		Total de Suplementações		12.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu-PR, 14 de dezembro de 2021.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

pa3